

Identificação obrigatória de beneficiários finais no Brasil.

Nova obrigação digital (IN RFB 2.290/2025) para identificar beneficiários finais no Brasil.

Início progressivo a partir de janeiro de 2026.

Regras e Cronograma de Entrega



O que é o e-BEF?

Formulário Digital para declarar as pessoas naturais por trás da estrutura societária da entidade.



Regra Geral de Prazo

Deve ser apresentado em até 30 dias após inscrição no CNPJ ou alteração societária.



Declaração Anual Obrigatória

Caso não ocorram alterações, a declaração deve ser confirmada anualmente até **31 de dezembro**.

Cronograma Progressivo de Obrigatoriedade

Janeiro de 2026

Entidades não listadas no cronograma específico já obrigadas anteriormente.

Janeiro de 2027

Sociedades com **faturamento > R\$ 78 mi**, entidades estrangeiras e ONGs com verbas públicas.

Janeiro de 2028

Sociedades com **faturamento > R\$ 4,8 mi** e entidades de previdência/pensão.

Sanções e Conformidade



Consequências do Descumprimento

Suspensão do CNPJ e bloqueio de contas bancárias, aplicações financeiras e empréstimos.



Risco Jurídico e Documental

Informações falsas podem configurar crime; documentos devem ser guardados por 5 anos.



Comprovação de Regularidade

O e-BEF passa a ser exigido para qualquer emissão de comprovante de regularidade tributária.